



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 166/2007**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

**103020004.2.065000 Manutenção Assistência Média Ambulatorial e Odontológica.**

3.1.90.14.00.0000 DIÁRIA - PESSOAL CIVIL

242 Fonte: 31311 SAUDE – Epidemiologia.....R\$ 10.680,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.680,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação total das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

**103020004.2.065000 Manutenção Assistência Média Ambulatorial e Odontológica.**

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

257 Fonte: 31311 SAUDE – Epidemiologia.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

263 Fonte: 31311 SAUDE – Epidemiologia.....R\$ 1.680,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

269 Fonte: 31311 SAUDE – Epidemiologia.....R\$ 4.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.680,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de outubro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal